

Quarf



PROCESSO N° 0238, 04
PROJETO DE LEI N° 095, 04
AUTOR: Pref. Municipal de Araraquara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI N° 6.165
De 30 de junho de 2004

0 314

Altera o inciso II do art. 2º da Lei nº 5.333, de 24 de novembro de 1999, que institui o Programa de Saúde da Família e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 30 de junho de 2004, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso II do artigo 2º da Lei nº 5.333, de 24 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** [...]

[...]”

II – Enfermeiro(a) – 08 (oito) horas diárias, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais – 20 vagas.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2004 (dois mil e quatro).


EDSON ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


DR. WAGNER CORRÊA
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLELIA MARA SANTOS FERRARI
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2004. (TC)

Publicada no Jornal local “O Imparcial”, de quinta-feira, 01.julho.2004 – Exemplar 18.851.